



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 09 de junho de 2015

DECRETO N.º 4760

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$59.288,34(Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$59.288,34(Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentarias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 09 de junho de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4760				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
212/0500.0412300142.018	33.90.39.00	04		17.500,00
348/0700.0412200081.156	44.90.52.00	00		2.993,04
353/0700.0412200082.038	33.90.14.00	04		16.795,30
631/1201.1545100181.038	44.90.51.00	04		22.000,00
871/0800.1030200401.129	44.90.51.00	04	28.000,00	
569/1000.2060800052.073	33.90.30.00	04	2.360,00	
576/1000.2060900052.168	33.90.30.00	04	2.080,30	
579/1000.2060900052.168	33.90.39.00	04	1.855,00	
391/0700.1236100062.045	33.90.14.00	00	2.993,04	
023/0100.0412200142.005	33.90.39.00	04	7.205,64	
017/0100.0412200142.005	33.90.30.00	04	6.522,33	
028/0100.0412200142.118	33.90.14.00	04	1.764,15	
231/0500.0412900142.016	33.90.39.00	04	3.140,00	
244/0600.0412200182.025	33.90.39.00	04	1.000,00	
247/0600.0412200182.102	33.90.14.00	04	2.367,88	
TOTAL			59.288,34	59.288,34


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4760 de 09/06/2015

PUBLICADO em 10/06/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4